

Participação Social e Cultura: Uma proposta de Formação de Conselheiros Municipais em Minas Gerais

José Márcio Barros¹

José Oliveira Junior²

O “Curso de Formação de Conselheiros de Cultura e Patrimônio em Minas Gerais” nasceu da colaboração entre a Universidade de Estado de Minas Gerais (UEMG/Brasil) e a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais para suprir uma demanda diagnosticada de qualificação dos membros dos conselhos públicos no estado. Os municípios que implantaram conselhos de política cultural apresentam dificuldades para promover o engajamento da população no processo de constituição e funcionamento dos conselhos. Há uma diferença entre o discurso e a prática de participação da sociedade civil na área cultural: anos de luta para a implantação de conselhos resultam muitas vezes, quando da sua implantação, em dificuldades para que haja candidatos suficientes ou ainda em candidatos que reúnam condições de atuar efetivamente nos processos de discussão e deliberação. Constituídos os conselhos, o seu cotidiano nem sempre consegue refletir um aprofundamento da discussão de deveres e direitos por parte do Estado e da sociedade civil e da construção de diretrizes, prioridades e metas exequíveis. O presente artigo visa discutir questões e desafios relativos à implantação, funcionamento e efetivação de instâncias participativas na cultura, em particular no Estado de Minas Gerais, Brasil, e sua relação com os processos de formação de conselheiros para o setor.

Introdução

É consensual o reconhecimento de que a temática cultura, a partir de meados do século passado, deixou de ser objeto exclusivo das formulações antropológicas, assumindo uma centralidade nos discursos e ações de inúmeros outros agentes sociais e campos de conhecimento. Tal processo acabou por evidenciar uma singular característica, a de que a cultura, simultaneamente, demanda, mas também desafia a criação e o fortalecimento de políticas públicas.

Em sua dimensão simbólica, a cultura é antes de tudo, um conjunto de modos de representação, de classificação e de produção e circulação de sentidos que, apesar de se materializarem em várias práticas e produtos, são eminentemente componentes e processos imateriais. Como revela Dias (2011), ao tornar a cultura objeto de gestão cultural, opera-se um reposicionamento de significados, que necessitam ser compreendidos com o devido cuidado e crítica.

¹ Doutor em Comunicação e Cultura pela UFRJ; Mestre em Antropologia pela UNICAMP; Professor Adjunto III do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da PUC Minas e da Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais/UEMG; Fundador e Coordenador do Observatório da Diversidade Cultural. E-mail: josemarciobarros@gmail.com.

² Mestre em Comunicação Social - Interações Midiáticas pela PUC Minas, Especialista em Novas Tecnologias em Comunicação pelo UNI-BH. Pesquisador do Observatório da Diversidade Cultural. E-mail: josejunior@observatoriodadiversidade.org.br

A cultura possui também, uma complexidade desafiadora, na medida em que resulta e é resultado de processos e padrões de interações humanas acionados por sujeitos e instituições portadores de capacidades, necessidades e possibilidades as mais diversas. Isso significa que, aquilo que não é visível ou tornado visível pelas políticas públicas e seus processos de delineamento, não deixa de existir e produzir e fazer circular sentidos. Decorre dessas duas características a possibilidade de se reconhecer a cultura como campo de contradições e paradoxos, onde múltiplas tendências integradas e contrapostas, em contínuo processo de negociação, estabelecem níveis diversos de tensões e enfrentamentos políticos, simbólicos e econômicos. Políticas culturais, em contextos inclusivos e democráticos, enfrentam, portanto, este movimento político de identidades e práticas sociais nem sempre convergentes e cooperativas.

Outra questão desafiadora refere-se ao fato da cultura se desenvolver por meio de um processo de trocas e “contaminações”, onde o autóctone e o forasteiro, as tradições e as inovações, estabelecem entre si processos de contínua interação, com desfechos os mais diversos. As dimensões territoriais e setoriais dos conselhos, planos e políticas encontram os desafios colocados por outras dinâmicas de trocas que não coincidem com as delimitações institucionais, mas que nelas se movem e realizam. Kunzler (2004) afirma que os sistemas são formas importantes de busca de coesão social: “o sistema político reduz a complexidade do ambiente, ou seja, mantém uma ordem na sociedade [...] Diante disso, é possível compreender que a função do sistema político é emitir decisões coletivamente vinculantes.” (KUNZLER, 2004, p.134).

Partindo daqui, podemos apontar que o diálogo e a negociação constituem parte central dos processos de institucionalização, construindo alternativas coletivas e públicas. Compreender a escala de participação como processo de negociação de projetos políticos e significados simbólicos se apresenta como pré-requisito para a superação das práticas meramente normativas de planejamento de políticas públicas. Arnstein (1969) aponta que existem oito degraus de participação social, dispostos de modo gradativo “onde cada degrau corresponde ao nível de poder do cidadão em decidir sobre os resultados”:

Degraus da escada da participação cidadã		
8	Controle cidadão	Níveis de poder cidadão
7	Delegação de poder	
6	Parceria	
5	Pacificação	Níveis de concessão mínima de poder
4	Consulta	
3	Informação	
2	Terapia	Não-participação
1	Manipulação	

Esta gradação é construída levando em consideração diferentes níveis de “concessão de poder” por parte dos responsáveis pela gestão. Consulta e Informação são os níveis mais comumente utilizados pelos governos. Mesmo tendo grau de legitimidade, a consulta não garante que a participação tenha desdobramentos concretos, uma vez que os diversos atores sociais envolvidos podem ter diferentes níveis de domínio sobre os temas tratados e podem também apresentar dificuldades em expressar com clareza suas ideias ou propostas:

Solicitar a opinião dos cidadãos, assim como informá-los, pode ser um passo legítimo rumo à participação. Mas se a consulta não estiver integrada com outras formas de participação, este degrau da escada continua sendo uma vergonha na medida em que não oferece nenhuma garantia de que as preocupações e ideias dos cidadãos serão levadas em consideração. As pessoas são vistas basicamente como abstrações estatísticas e a participação é medida pelo número de pessoas presentes nas reuniões, quantos folhetos foram distribuídos ou quantas pessoas foram entrevistadas. O que os cidadãos têm certeza em todas estas atividades é que elas ‘participaram da participação’. E o que os tomadores de decisão conseguem é a evidência de que eles cumpriram as normas de envolver ‘aquelas pessoas’. (ARNSTEIN, 1969, p. 219)

Processos participativos que não conseguem estabelecer relações equitativas apenas mantêm as coisas como estão. Por este motivo é tão importante compreender como se processa a participação para estabelecer sua efetividade na definição de decisões concretas que garantam equidade, ou seja, a igualdade de acesso aos direitos entre os diferentes. Trata-se do desafio de buscar todos os níveis de participação social, além da invenção de modos criativos de mobilização dos diversos setores da sociedade na construção de conjuntos de documentos. Ao mesmo tempo em que as instâncias de representação e deliberação se mostram como importantes instrumentos para a efetivação dos sistemas e

planos de cultura, exigem, por outro lado, uma atenção particular para não se tornarem espaços de exclusão mais que de participação cidadã, como aponta Mata Machado (2004):

Se não há clareza quanto ao conteúdo do que seja participação política, corre-se o risco de interpretar como tal ações que têm a aparência de participação, mas que são, na verdade, ou formas de cooptação de lideranças, ou mecanismos de ritualização de demandas, ou práticas de desresponsabilização do Estado ou, até mesmo, instrumentos de manipulação. (MATA MACHADO, 2004)

De fato, muitas vezes o recolhimento de propostas e sua disposição em documentos pode ser entendido por muitos gestores (e até por parcela da sociedade civil) como o papel das instâncias participativas, dentro do que o autor chamou de “aparência de participação”, mas na realidade apenas deixaria à mostra a precariedade dos processos e até da compreensão das possibilidades e limites da atuação do Estado.

Segundo Albuquerque (2004) é necessário superar os limites do simples levantamento de opiniões, para poder atingir um planejamento efetivamente dialógico e de negociação, onde informação e o debate promovem a pactuação de compromissos, prioridades e metas que representem a um só tempo o particular e o coletivo. Uma das formas de enfrentar este desafio é a qualificação da participação tanto individual e coletiva, visando o interesse público:

O desafio da qualificação técnica e política, que já apontamos, tem gerado uma relação mais cotidiana das lideranças populares com assessores, ONGs, universidades e entidades profissionais, com o objetivo de apropriar-se tanto de conhecimentos técnicos relativos às políticas públicas como dos trâmites administrativos que lhes são próprios. Além desse conhecimento técnico, é preciso aprender a prática da negociação, uma outra forma de lidar com o conflito, o "confronto propositivo", diferente dos confrontos característicos da fase mais reivindicativa dos movimentos. (ALBUQUERQUE, 2004, p.57)

Mas como enfrentar os desafios que a participação social apresenta no mundo contemporâneo? Arendt (1989) problematiza a questão alertando para o fato de que o espaço público não se configura como o espaço de soluções individuais e setoriais. Segundo ela, “a vida pública assume o aspecto enganoso de uma soma de interesses privados, como se estes interesses pudessem criar uma nova qualidade através da mera adição.” (ARENDR, p.179). Em tempos onde a individualidade possui não só valor cultural, mas se configura

como um direito, como enfrentar o risco da exacerbação das posições pessoais em detrimento de posições de interesse coletivo ou público?

A participação social

A partir do final da década de 1980 e início da década de 1990 em toda América Latina, com diferentes nuances em cada país, se experimentou um processo de reordenamento do Estado buscando o estabelecimento de elementos que garantissem a responsabilização dos gestores e dos cidadãos, tanto do ponto de vista objetivo (se não alcançar os resultados previstos e estabelecidos há punições específicas) quanto subjetivo (a autovigilância com relação à responsabilidade que cada um precisa ter com a coisa pública para o bem da sociedade). Por parte dos gestores, a criação de estruturas institucionais e atitudinais para o que Pinho e Sacramento (2009) chamaram de “descentralização e transparência do aparato governamental”. Desta forma, pode-se dizer que os esforços são no sentido de tornar inteligíveis e transparentes todas as ações que envolvam a própria coisa pública e os gestores que a ela estejam vinculados. (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p.1348-1349).

Por parte dos cidadãos, viabilizar de espaços de participação, concertação, avaliação e controle social, onde os cidadãos pudessem não só acompanhar à distância o que faziam o Estado e os gestores, mas participar direta e coletivamente da elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Milani (2005) pontua que as formas de participação social foram, ao menos institucionalmente, consideradas princípio político administrativo das reformas da administração pública na América Latina (MILANI, 2005, p.553-554).

Dagnino (2004) aponta que a necessidade de participação social ativa ocupou (e ainda ocupa) lugar central em dois projetos políticos com objetivos bem diferentes. O primeiro dos projetos políticos é levado a cabo por setores identificados por ela no conjunto das tendências neoliberais “Estado mínimo que se isenta progressivamente de seu papel de garantidor de direitos, através do encolhimento de suas responsabilidades sociais e sua transferência para a sociedade civil” (DAGNINO, 2004, p.96). Por outro, um projeto político de ampliação das bases democráticas as quais “compartilham um projeto democratizante e

participativo, construído desde os anos oitenta ao redor da expansão da cidadania” (DAGNINO, 2004, p.95).

Dentro deste panorama, o Brasil iniciou um processo de renovação das formas de relacionamento entre o Estado e a Sociedade Civil com a Constituição Federal de 1988, a partir da qual a estrutura federativa brasileira pendeu para uma maior descentralização administrativa. Atenuou-se, em certa medida, a lógica histórica na qual prevalecia sobremaneira o poder do governo central, secundado pelo das Unidades da Federação, relegando aos municípios um papel bem menos relevante. A nova constituição redefiniu em boa medida esta relação federativa, diversificando as atribuições municipais e ampliando os recursos disponíveis em âmbito municipal, através dos mecanismos constitucionais de transferências de recursos federais e estaduais para os municípios.

Houve também o aumento da participação da sociedade nas decisões relativas às políticas públicas, através do crescimento das formas de organização dos movimentos sociais, especialmente na criação e atuação de associações civis e movimentos sociais, e, para além deles, emerge ancorado no texto constitucional a presença mediadora de instâncias institucionalizadas de representação e participação direta, tais como conselhos e conferências. Tais dispositivos legais e arranjos institucionais criaram outras dinâmicas e práticas de participação e deliberação buscando trazer ao primeiro plano da cena política novos atores e, conseqüentemente, desafios inéditos para o exercício do poder e da gestão pública.

Essa realidade é marcada por diferentes modelos de conselhos e instâncias de representação, que variam e/ou integram atribuições consultivas, normativas, fiscalizadoras, deliberativas, além do direito/dever de gerir políticas públicas e fundos específicos. Tais avanços na democratização das relações entre o Estado e a Sociedade Civil são visíveis e apontados por ampla literatura sobre democracia participativa. Entretanto, sem deixar de lado a vigilância para com a questão da definição concreta de qual conceito de participação social que usamos, como pontuado anteriormente na discussão sobre Dagnino, a partir dos anos 90, como afirma Avritzer (2009), os estudos sobre movimentos sociais e participação pareciam estabelecer:

uma relação automática entre participação e melhoria da qualidade da democracia [...]. Dispensava-se a demonstração de uma relação entre as práticas implantadas

em uma determinada forma de participação e os seus efeitos democratizantes. Estudos originados na academia Norte-americana sobre um marco genérico de democracia deliberativa foram introduzidos no Brasil a partir do ano 2000 e passaram a auxiliar na complexificação das análises sobre os efeitos democráticos da participação (AVRITZER, 2009, p.19).

Uma das preocupações que emergem a partir destes novos marcos de análise refere-se à competência do exercício da participação e deliberação, expressa na demanda contínua por capacitação de conselheiros. Uma das dimensões cruciais para que a participação seja efetiva refere-se à formação dos membros de conselho para o exercício de sua atividade, compreendida dentro da seguinte equação: quanto maior a participação e a possibilidade de gestão partilhada, maior a necessidade de qualificação.

Mais do que espaços de representação setorial e ou corporativa, conselhos são espaços de participação democrática e de tomada de decisões que afetam a coletividade. O que define a qualidade desta participação é tanto a disponibilidade e compromisso quanto a competência e o discernimento para o trato da coisa pública. Conferências e Conselhos de políticas públicas não são espaço apenas para elencar desejos e propostas, para policiamento descompromissado ou apenas atendimento de demanda de “clientela”. Ao mesmo tempo, não deve ser espaço de autoritarismo ou de pacificação. Como espaço de construção conjunta continuada, as conferências e conselhos comportam discordância, tensão, deliberação, seleção e priorização. Servem para avaliação do que avançou naquele tema desde a última reunião pública e para consolidação do que foi alcançado.

Desta forma, além de “prestação de contas” contribui para visualizar conquistas e desafios que há pela frente. É importante que mais que discussão interminável se faça priorização de propostas, entre as dezenas de demandas e questões, inclusive recuperando propostas já feitas e ainda não alcançadas, sob risco de frustração por parte dos grupos sociais envolvidos. Podemos compreender os conselhos como espaços de construção coletiva, no sentido de tensão, argumentação, contra argumentação, negociação e esforço de compreensão do outro, e também espaço privilegiado de invenção social e inclusive de reinvenção de tudo que está posto, se assim for a compreensão do grupo envolvido, como bem lembrou Dagnino (2004):

a nova cidadania transcende uma referência central no conceito liberal: a reivindicação ao acesso, inclusão, participação e pertencimento a um sistema político já dado. O que está em jogo, de fato, é o direito de participar na própria definição desse sistema, para definir de que queremos ser membros, isto é, a

invenção de uma nova sociedade [...] esse tipo de experiência contribui para a criação de espaços públicos onde os interesses comuns e privados, as especificidades e as diferenças, podem ser expostas, discutidas e negociadas. (DAGNINO, 2004, p.104)

Muitas discussões acontecem não para a construção ou consolidação de um conhecimento que passa a servir ao interesse público, mas para defender ou contestar as alternativas disponíveis, por vezes sem aprofundamento dos processos e lógicas de construção destas mesmas alternativas. São muitas vezes resultado de visões fragmentadas da cidade, atendendo aspectos ou demandas muito específicas de setores, regiões ou grupos, não levando em consideração nem a interlocução com outras políticas ou a necessária priorização de diretrizes, políticas ou ações. Não é incomum que os conselhos direcionem boa parte do tempo das reuniões para discutir questões pontuais e internas e não se ocupe das grandes questões das políticas culturais da cidade:

Grande parte das discussões foi direcionada para o exame de questões internas aos conselhos, tendo como foco sua estruturação [...] as discussões plenárias focalizaram o debate de temas relacionados à sua organização e estruturação interna. Esse ponto, longe de ser trivial, indica uma dificuldade de os conselhos cumprirem, de forma mais efetiva, seu papel constitucional. (CARNEIRO, 2006, p. 158)

Há dois desafios que se colocam para o exercício dos direitos culturais por parte dos cidadãos. Por um lado, a Participação mais consistente, continuada, ampla e qualificada e pactuação/repactuação dos compromissos coletivos. Por outro, a regionalização das políticas, programas e projetos, principalmente no diálogo com outros setores governamentais para articulação e otimização de recursos. No que diz respeito à participação, podemos listar como centrais a constituição e funcionamento regular dos conselhos e comissões públicos, bem como o monitoramento continuado das metas dos planos e a construção realista de planos de ação e financiamento para as metas. Em síntese, podemos apontar que os conselhos de políticas públicas têm elementos que merecem ser refletidos e compreendidos pelos conselheiros e demais envolvidos com as instâncias representativas, que podem ser:

- As Atribuições dos conselhos
- O Processo de escolha dos conselheiros
- A representatividade efetiva dos conselheiros

- Os meios de discussão dos representantes com seus representados
- A capacidade dos conselheiros para discutir, argumentar e buscar soluções
- Processo de seleção dos temas que compõem as pautas
- A sistemática interna de funcionamento dos conselhos
- Metodologia das discussões internas
- Compreensão dos assuntos tratados nas reuniões
- Processo de encaminhamento efetivo dos temas das pautas
- Instrumentos de monitoramento da aplicação das deliberações dos conselhos

O processo de tomada de decisão nos conselhos (MORAES; CORREIA, 2013, p.21), não é um exercício plenipotenciário de poder por parte dos conselheiros, mas abarca diversas etapas e procedimentos. Seu alcance vai além de ter pautas para serem discutidas e votadas pelo grupo dos conselheiros eleitos. Planejar as reuniões durante semestres ou anos, bem como cada uma das reuniões, suas pautas e prioridades, registrar as discussões, acompanhar a efetiva aplicação das deliberações dos conselhos são importantes, mas o ideal seria que os conselhos não se fechassem: as principais questões que envolvem a cidade deveriam passar também por um processo de consulta à sociedade, não se fechando os conselhos em si mesmos, uma vez que os representantes nos conselhos têm compromissos com seus representados.

Particularidades dos conselhos de cultura em Minas Gerais

No estado brasileiro de Minas Gerais predominam dois modelos de conselhos municipais: os Conselhos de Políticas Culturais e os Conselhos de Patrimônio Cultural. Entre 2006 e 2012 houve um crescimento de quase 100% no número de conselhos municipais de políticas culturais, em parte motivado pela indução federativa proposta pela organização das três esferas de governo e sociedade civil em torno do chamado Sistema Nacional de Cultura (SNC), através da Emenda 71/2012, a qual acrescentou o artigo 216-A à Constituição Federal. A partir daí a existência de conselhos de políticas culturais nos municípios adquire um grau ainda maior de importância.

No que se refere aos Conselhos de Patrimônio Cultural, em 2006, estavam presentes em 13,3% dos municípios brasileiros, alcançando 15,8% em 2012. (MUNIC, 2012). Um dado singulariza a situação dos Conselhos de Patrimônio em Minas Gerais: 67,2% de seus

municípios possuem essa estrutura. Tal realidade pode ser explicada por um instrumento importante da política cultural do estado é o chamado ICMS Patrimônio Cultural³. Pioneiro entre todos os estados brasileiros, criada em 1995 e continuamente aprimorada, a lei conhecida também como Lei Robin Hood, define critérios de repasse de 25% do ICMS – Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – aos municípios que cumprirem metas de trabalho nas áreas da saúde, meio ambiente, patrimônio cultural etc.

A Constituição Federal determina que 75% do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) dos Estados devem ser repassados aos municípios de acordo com o volume de arrecadação e que 25% devem ser repassados conforme a regulamentação dada por Lei Estadual. Em 28 de dezembro de 1995, o governo mineiro criou a Lei n. 12.040/95 que estabeleceu a redistribuição do ICMS através de critérios específicos. Passaram a ser considerados os seguintes itens: a população, a área territorial e a receita própria de cada município, e os investimentos em educação, saúde, agricultura, preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Na área específica do patrimônio cultural, este repasse obedece à relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do município e o somatório dos índices de todos os municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), da Secretaria de Estado da Cultura. Trata-se de um instrumento de indução para que os municípios criem e operacionalizem suas políticas municipais de patrimônio, por meio da existência de conselhos, do uso do instrumento do tombamento e da realização de ações de promoção e proteção da memória.

Entre os critérios principais está a existência de uma Política Cultural Local, que exige, entre outros elementos, que os municípios criem Conselhos de Patrimônio Cultural. Entretanto, como revela Moreira (2013), mesmo reconhecendo a importância desta política estadual, a simples existência dos conselhos em si não é suficiente para garantir sua efetividade enquanto espaço de construção de políticas públicas e de compartilhamento de gestão:

³ Para uma visão crítica deste instrumento ver a dissertação de Mestrado de Sara Glória Aredes Moreira intitulada "A Lei Robin Hood e seus reflexos na gestão do patrimônio nos municípios mineiros", disponível em http://www.sistemas.pucminas.br/BDP/SilverStream/Pages/pg_ConsAreaConcentracaoDet02.html

A comunidade local pouco participa da gestão do patrimônio cultural nas cidades estudadas. Foram apresentadas várias situações que demonstram a falta de envolvimento das comunidades desses municípios, afirmadas através dos relatos dos entrevistados. A comunidade, em alguns casos, desconhece ou reconhece apenas parcialmente os bens tombados e sua relação com a história e identidade local. Os conselhos municipais, que são os espaços por excelência de participação da sociedade civil, demonstraram deficiências no funcionamento. Foram apresentadas características que demonstram que esses conselhos podem até ser utilizados como espaço de aprovação dos projetos da administração municipal, e não raro sofrem a interferência do contexto político dessas localidades (MOREIRA, 2013, p.143).

Havia em 2015 em Minas Gerais, segundo dados do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, 574 Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural e um número crescente de Conselhos de Políticas Culturais, fruto da adesão de municípios aos SNC (29,10% dos municípios mineiros haviam aderido ao sistema até março de 2016). Esses dados por si só já justificariam a necessidade de desenvolvimento de ações permanentes de qualificação de conselheiros. Entretanto, outra singularidade torna essa necessidade ainda mais urgente: na implantação dos Sistemas Municipais de Cultura (SMC), cada município passará a ter, de forma integrada ou não, mas em estreita proximidade, dois conselhos na área da cultura responsáveis por dois sistemas de financiamento público: Fundos de Patrimônio, que contarão com os repasses do ICMS Cultural para os municípios com ações efetivas e reconhecidas na área patrimonial e os fundos de cultura, os quais contarão com repasses fundo a fundo previstos pelo SNC.

Conclusão

A extensão do Estado de Minas Gerais, as dificuldades de locomoção e a característica de um trabalho não remunerado dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, indicam a necessidade de se desenvolver um processo de formação continuada e o estabelecimento de elementos para o monitoramento da efetividade dos conselhos, de modo a poder aperfeiçoá-los ao longo do tempo e, conseqüentemente, aprofundar o caráter democrático dos processos participativos.

Para além da necessidade recorrente de formação para a qualificação da ação representativa e deliberativa de conselheiros, agrega-se outra. A competência para a articulação entre as funções deliberativas de patrimônio cultural e de políticas culturais, em

casos de existência de conselhos em separado, ou mesmo, a necessidade de formação dupla, nos casos da fusão de ambos os conselhos em um único.

Por fim, importante ressaltar que há um positivo desafio de, ao se buscar o envolvimento mais ampliado o possível dos diversos setores da sociedade brasileira, considerar que em suas diferenças tais setores carregam modelos de participação política e práticas de gestão igualmente diferentes. Estimular e incorporar a participação dos cidadãos de modo regular e sistemático representa também o desafio de se abrir às diferentes lógicas de ação e representação próprias de seus universos culturais. Não se trata aqui de reiterar a incomunicabilidade decorrente das singularidades culturais, mas de se incorporar o desafio dos diálogos interculturais como parte fundamental das práticas nas instâncias participativas.

Referências

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. Participação cidadã nas políticas públicas. In.: Fundação Konrad Adenauer. **Participação Cidadã: Novos conceitos e Metodologias**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2004.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

ARNSTEIN, Sherry R. A Ladder of Citizen Participation. **Journal of the American Institute of Planners**, Vol. 35, Nº. 4, July 1969, pp. 216-224. Boston: American Institute of Planners.

AVRITZER, Leonardo (Org.). **Democracia, Desigualdade e Políticas Públicas no Brasil. Relatório de pesquisa**. Belo Horizonte, 2009.

BRASIL. **Lei n. 12.343** de 2 de Dezembro de 2012. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC. Diário Oficial da União, Brasília, 3 dez. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. IPEA. **Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros: Relatório de Pesquisa**. Brasília, DF, 2013.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. In.: SARAVIA, Enrique, FERRAREZI, Elisabete. Políticas públicas; coletânea. Brasília: ENAP, 2006.

DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?”. En Daniel Mato (coord.), **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110.

KUNZLER, Caroline de Moraes. **A teoria dos sistemas de Niklas Luhmann**. Revista Estudos de Sociologia. Araraquara, 2004.

MATA MACHADO, Bernardo. **Participação política e conselhos de cultura: uma proposta**. Disponível em <<https://goo.gl/H6LBaC>>. Acesso em: 19 out. 2012

MILANI, Carlos R. S. O princípio participativo na formulação de políticas públicas locais: análise comparativa de experiências européias e latino-americanas. In: **ANPOCS**, CD-Rom do XXIX Encontro da ANPOCS, Caxambu, 2005.

MORAES, Tiago Cacique, CORREIA, Alan Albuquerque Ribeiro. Os conselhos de políticas públicas de minas gerais: espaços públicos e participativos, mas quanto efetivos? In: ANAIS DO II CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 2, 2009, Brasília. Disponível em <<https://goo.gl/xsXpgg>>. Acesso em: 12 dez. 2015.

MOREIRA, Sara Glória Aredes. **A Lei Robin Hood e seus reflexos na gestão do patrimônio nos municípios mineiros**. 2013. 153f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2013.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. **Accountability: Já podemos traduzi-la para o Português?** Rev. Adm. Pública. Rio de Janeiro, v.43, n.6, nov./dec. 2009.

Sites

<http://www.iepha.mg.gov.br/>

<http://www.cultura.gov.br/snc>